



Ordem de Execução de Serviço nº.: 572/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **26/09/2022**

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 3633 / 2022

PROCESSO Nº.: 292/2022

Dispensa por Justificativa Nº.: 79/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : 5331/2022

Fornecedor	:8950 INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM S/S
Endereço	: AV CURITIBA 195
Cidade	:MARINGA UF: PR
CNPJ	:80.615.412/0001-75

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. AUTOS Nº 0802698-77.2022.8.12.0029. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 415/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
46	10	511	1	339032000000	5223

Item	Cód.	Discriminação	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
1	38742	RESSONÂNCIA MAGNETICA ENCEFÁLICA COM SEDAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	SRV	1,0	1.008,0000	1.008,00


VALOR TOTAL R\$ 1.008,00

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 416/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE DE PAULA MATIAS**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **416 / 202 2**.

Vigência : até **26 de outubro de 202 2** .

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **416/ 202 2** não modificadas por este instrumento.

Data : 24 de setembro de 202 2 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **JAQUELINE DE PAULA MATIAS**, contratado.
Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 381/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **381 / 202 2**.

Vigência : até **04 de dezembro de 202 2** .

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **381/ 202 2** não modificadas por este instrumento.

Data : 18 de setembro de 202 2 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA**, contratado.
Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 572/2022.

PROCESSO: 292/2022 – **Dispensa por Justificativa**: 79/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. AUTOS Nº 0802698-77.2022.8.12.0029.**

PEDIDO DE SERVIÇO Nº 415/2022.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM LTDA.

CNPJ: 80.615.412/0001-75.

Itens: 001.

Valor: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.1222 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: **26/09/2022.**

JOSEMAR TOMAZELLI - Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 091/2022.
Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3547/2022.

PROCESSO: 293/2022 – **Dispensa por Justificativa**: 80/2022.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0805807-36.2021.8.12.0029, Nº 0805819-50.2021.8.12.0029, Nº 0801082-67.2022.8.12.0029 E Nº 0800977-90.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 114/2022.**

EMPRESA VENCEDORA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA.

CNPJ: 05.155.405/0001-12.

Itens: 001.

Valor: R\$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.1222 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: **26/09/2022.**

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

Núcleo de Licitações e Contratos
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 387 /202 2**, **Processo nº 184 /202 2 – Tomada de Preços nº 010 /202 2** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 20/09 /202 2, edição 3180.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 29 de setembro de 202 2 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli



ATO DE DESIGNAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 572/2022
PROCESSO Nº 292/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 079/2022
EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM S/S
CNPJ: 80.615.412/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. AUTOS Nº 0802698-77.2022.8.12.0029. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 415/2022.

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº 572/2022:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6	Luciane Lauterio Debarba	6265-0

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 26/09/2022.

Josemar Tomazelli

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

Luciane Lauterio Debarba

Matrícula: 6265-0

Fiscal do Contrato

Rosecler Bezerra dos Santos

Matrícula: 2311-6

Suplente de Fiscal do Contrato